

REC

Regulamento Específico
da Competição



LIGA DE DESENVOLVIMENTO
CBF TRANSFORMA
MASCULINO SUB-13

2025

CBF
TRANSFORMA

- CONMEBOL -
EVOLUÇÃO

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	12
Anexo B – Composição dos Grupos	13

Definições

BID – Boletim Informativo Diário CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

Clube – São as organizações de prática esportiva participantes da competição

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

RCLDE – Regulamento CONMEBOL Liga de Desenvolvimento Evolução

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A **LIGA DE DESENVOLVIMENTO CBF TRANSFORMA MASCULINA SUB-13 de 2025**, doravante denominado apenas **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

§ 1º – A **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** configura a etapa nacional de competição de caráter internacional organizada e promovida pela CONMEBOL, coordenada pela CBF seguindo as diretrizes da CONMEBOL.

§ 2º – A **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, visa garantir o direito ao acesso à prática esportiva, com a aquisição de hábitos saudáveis a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens, promovendo o bem-estar, a cidadania e a inclusão social.

Art. 2º – A **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será disputada, na forma deste Regulamento, pelos 8 (oito) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério 1: Os 4 (quatro) primeiros colocados da Liga de Desenvolvimento Masculina Sub-13 de 2024.

Critério 2: Os 4 (quatro) primeiros colocados do Campeonato Brasileiro Masculino Sub-17 de 2024, excluídos os já classificados pelo Critério 1.

Parágrafo único – A substituição de Clubes, seja oriundo do Critério 1 ou 2, caso algum Clube desista ou não confirme sua participação na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** em conformidade com os requisitos da competição, se dará seguindo a ordem de classificação final do Campeonato Brasileiro Masculino Sub-17 de 2024.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação, assinado pelo representante legal do clube, e do Termo de Autorização para Participação de Atleta Menor, assinado pelo (s) representante(s) legal(is) de cada atleta, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será atribuído o título de Campeão da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13 2025**, ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13 2025** e ao terceiro colocado o título de 3º lugar da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13 2025** com a inserção do *Title Sponsor*, se houver.

§ 1º – O troféu representativo da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** denomina-se Troféu Campeão da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO CBF TRANSFORMA MASCULINA SUB-13 2025**, cuja propriedade será assegurada ao Clube Campeão.

§ 2º – A CBF distribuirá aos Clubes 35 (trinta e cinco) medalhas idênticas de participação, destinadas a todos os atletas participantes, comissão técnica e dirigentes da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13 2025**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes participantes. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 35 (trinta e cinco), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 5º – O Clube Campeão da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** terá vaga assegurada na CONMEBOL Festa Evolução de 2025.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 6º – Os Clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** é até o dia 27/03/2025. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

§ 1º – Os Clubes poderão inscrever um número máximo de 25 (vinte e cinco) atletas na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**.

§ 2º – A atuação na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** é permitida a atletas nascidos entre 01/01/2012 e 31/12/2014.

Art. 7º – A vinculação de novo atleta pelo Clube, habilita a sua atuação pelo Clube na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – É vedado ao atleta atuar por duas (2) equipes na na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**.

Parágrafo único: Entende-se por atuar o ato do atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 10º – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus respectivos treinadores e assistentes técnicos nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Capítulo 4 – Do Sistema de disputa

Art. 11 – A **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será disputada em 3 (três) fases:

- 1ª Fase: 8 (oito) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 4 (quatro) Clubes cada;
- 2ª Fase: 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase: 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

§ 1º – Entende-se por Ranking Adaptado a classificação dos Clubes confirmados na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** observando-se o posicionamento de cada Clube conforme os critérios de participação.

§ 2º – Os Clubes qualificados conforme o Critério 1 serão dispostos nas posições 1 a 4 do Ranking Adaptado, enquanto que os Clubes qualificados conforme o Critério 2 serão dispostos nas posições 5 a 8 do Ranking Adaptado. Havendo substituição de Clube na forma do parágrafo único do art. 2º, o Clube substituto será colocado na última posição do Ranking Adaptado.

§ 3º – Na 1ª Fase, os grupos serão definidos através do Ranking Adaptado, conforme a disposição constante do Anexo B.

§ 4º – Na 1ª Fase, os 2 (dois) Clubes melhores posicionados no Ranking Adaptado, em cada grupo, farão 2 (duas) partidas como mandantes e 1 (uma) como visitante; os demais Clubes de cada grupo farão 1 (uma) partida como mandante e 2 (duas) como visitantes.

Art. 13 – Na 1ª Fase, os Clubes se enfrentarão entre si em turno único dentro de cada grupo. Na 2ª e 3ª Fases, os confrontos acontecerão em partida única.

Art. 14 – Após o término da 1ª Fase, estarão classificados para a 2ª Fase os 2 (dois) Clubes melhores colocados de cada grupo e os 2 (dois) Clubes piores colocados de cada grupo.

Art. 15 – Na 3ª Fase, participam os 8 (oito) Clubes da Fase anterior da seguinte forma: os 4 (quatro) Clubes perdedores na 2ª Fase fazem a disputa do 5º lugar ao 8º lugar, e os 4 (quatro) Clubes vencedores na 2ª Fase fazem a disputa do 1º lugar ao 4º lugar da final da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, de acordo com ANEXO B

Art.16 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes dentro de cada grupo ao final da 1ª Fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Capítulo 4 – Do Sistema de disputa

Art. 17 – Ao final da 1ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo nem o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 18 – Os confrontos da 2ª Fase (Semifinal) serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
3º Grupo A	3º Grupo B	1º Grupo A	1º Grupo B
X	X	X	X
4º Grupo B	4º Grupo A	2º Grupo B	2º Grupo A

Art. 19 – Os confrontos da 3ª fase (Final) serão definidos obedecendo os seguintes critérios para definir do 5º ao 8º lugar, respectivamente:

Grupo G	Grupo H
2º Grupo C	Vencedor do Grupo C
X	X
2º Grupo D	Vencedor do Grupo D

Art. 20 – Os confrontos da 3ª fase (Final) serão definidos obedecendo os seguintes critérios para definir o 3º lugar e o Campeão, respectivamente:

Grupo I	Grupo J
2º Grupo E	Vencedor do Grupo E
X	X
2º Grupo F	Vencedor do Grupo F

Art. 21 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final da 2ª ou 3ª Fases da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido em cobranças de pênaltis. A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida única

Art. 22 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 23 – As partidas da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** terão duração total de 50 minutos, sendo 25 minutos em cada um dos dois tempos, com 10 minutos de intervalo.

Art. 24 – Para definição da classificação final da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Capítulo 4 – Do Sistema de disputa

Parágrafo único – O Clube Campeão da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será classificado na 2ª colocação; o Clube vencedor do Grupo I da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será classificado na 3ª colocação, enquanto que o Clube adversário será classificado na 4ª colocação; o Clube vencedor do Grupo H da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será classificado na 5ª colocação, enquanto que o Clube adversário será classificado na 6ª colocação; o Clube vencedor do Grupo G da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será classificado na 7ª colocação, enquanto que o Clube adversário será classificado na 8ª colocação.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 25 – Nas partidas da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no RGC.

Art. 26 – Os custos e despesas relativos à logística da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, aqui entendidos a hospedagem e alimentação dos atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes, limitados a um total de 23 (vinte e três) pessoas por equipe, bem como as taxas de arbitragem, operação das partidas e o transporte interno para o deslocamento até o local das partidas serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 27 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 28 – Cada Clube poderá realizar a substituição de 11 (onze) atletas por partida, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida. A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Parágrafo único – Recomenda-se aos Clubes que todos os atletas inscritos atuem em, pelo menos, uma partida da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**.

Art. 29 – A CBF poderá promover atividades educacionais junto aos atletas participantes da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, com o objetivo de contribuir e promover a integração social, iniciação desportiva, o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania.

Art. 30 – A bola a ser utilizada na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** será aquela designada pela CBF.

Art. 31 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 32 – A **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** não é considerada competição nacional para fins de aplicação do art. 58 do RGC ou art. 13, §3º do RNRTAF.

Art. 33 – As questões disciplinares envolvendo um atleta na **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** poderão ser decididas pelo STJD do futebol somente no caso previsto no parágrafo único do artigo 162 CBJD, mantendo-se incólume a possibilidade de decisão pelo STJD para os demais participantes da Competição submetidos ao CBJD

Art. 34 – É de responsabilidade de cada Clube participante da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** assegurar-se que todos os atletas inscritos tenham frequência escolar regular, bem como o aval de permanência legalmente estabelecido pelo país, em consonância com o que prevê o RCLDE.

Art. 35 – Na qualidade de organizadora da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** pertencerão à CBF todas as propriedades comerciais, incluindo a adoção de denominação adicional para **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** e/ou para o troféu, mediante a celebração de acordos comerciais.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas integrantes da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13**.

Art. 36 - Em observância à legislação vigente, incluindo a regulamentação editada pelo Ministério da Fazenda acerca dos operadores de aposta de quota fixa, é vedada a exposição de patrocínios de operadores de apostas nos uniformes dos Clubes Participantes, assim como a publicidade e propaganda nos estádios em que serão realizadas as partidas da Competição, uma vez que a **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** é uma competição de categoria de base, com a participação de menores de idade.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 37 - Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 38 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **LIGA DE DESENVOLVIMENTO SUB-13** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 39 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 40 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 41 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2025.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Ranking Adaptado	Clube	UF	Origem
1º	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	1º colocado Liga de Desenvolvimento Sub-13 2024
2º	Santos Futebol Clube	SP	2º colocado Liga de Desenvolvimento Sub-13 2024
3º	Atlético Mineiro SAF	MG	3º colocado Liga de Desenvolvimento Sub-13 2024
4º	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	4º colocado Liga de Desenvolvimento Sub-13 2024
5º	Fluminense Football Club	RJ	1º colocado Brasileiro Masculino Sub-17 2024
6º	SAF Botafogo	RJ	4º colocado Brasileiro Masculino Sub-17 2024
7º	Cuiabá SAF	MT	5º colocado Brasileiro Masculino Sub-17 2024
8º	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	6º colocado Brasileiro Masculino Sub-17 2024

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª Fase

Grupo A	
1º - Palmeiras	SP
4º - Grêmio	RS
6º - Botafogo	RJ
8º - Flamengo	RJ

Grupo B	
2º - Santos	SP
3º - Atlético	MG
5º - Fluminense	RJ
7º - Cuiabá	MT

2ª Fase (Semifinal)

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
3º Grupo A	3º Grupo B	1º Grupo A	1º Grupo B
X	X	X	X
4º Grupo B	4º Grupo A	2º Grupo B	2º Grupo A

3ª Fase (Final)

Grupo G	Grupo H
2º Grupo C	Vencedor do Grupo C
X	X
2º Grupo D	Vencedor do Grupo D

Grupo I	Grupo J
2º Grupo E	Vencedor do Grupo E
X	X
2º Grupo F	Vencedor do Grupo F